PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei n.º 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	
ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	**ATO DE NOMEAÇÃO:**
interno@capinzaldonorte.ma.gov.br	PORTARIA Nº 001/2025

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Capinzal do Norte/MA apresenta grande potencial nas áreas da agricultura familiar, comércio local e inclusão produtiva. No entanto, enfrenta obstáculos significativos, como deficiências em infraestrutura, baixa qualificação técnica da população e carência de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do pequeno empreendedor. Soma-se a isso a necessidade urgente de ampliar a inclusão social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade, de valorizar a juventude por meio de iniciativas educacionais empreendedoras e de criar mecanismos eficientes de apoio à comercialização de produtos locais.

Para responder a esses desafios, a gestão municipal está investindo em estratégias que favorecem a criação de um ambiente propício ao desenvolvimento econômico e social sustentável. Essas estratégias incluem ações voltadas à inclusão socioprodutiva, fortalecimento das feiras municipais, valorização das vocações locais, incentivo ao empreendedorismo jovem e feminino, apoio ao agronegócio sustentável, capacitação de empreendedores e empresários, bem como o fortalecimento de lideranças públicas por meio da comunicação eficaz e da gestão colaborativa.

A implementação dessas ações visa não apenas impulsionar a economia local, mas também promover a equidade, fomentar o espírito empreendedor nas escolas, estimular negócios coletivos sustentáveis e criar uma cultura de inovação e governança participativa, resultando em melhorias concretas na qualidade de vida da população.

II. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Solicitamos soluções integradas que promovam a inclusão produtiva, qualifiquem empreendedores locais e fortaleçam a economia de Capinzal do Norte a partir das vocações regionais.

III. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO
Estimamos a previsão para conclusão da presente contratação, estando contrato apto a gerar seus efeitos, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta requisição, podendo sofrer alterações a depender da quantidade de processos administrativos de contratação pública em andamento nos órgãos desta Prefeitura, bem como da disponibilidade das empresas disponíveis no mercado em negociar com esta administração.
Alinhamento com o Plano de Contratação Anual: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) no Município de Capinzal do Norte/MA no ano de 2024, portanto, a presente demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades essenciais do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos com eficiência. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:
I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Capinzal do Norte/MA, 07 de abril de 2025.

_____

ANDERSON FILIPE PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Portaria GABPM Nº 001/2025